

TERMO ADITIVO 032/2026 – TERMO DE CONVÊNIO 040/2013-SMS.G

PROCESSO: 2013-0.270.597-7 / 6018.2021/0008940-6 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde mental, Álcool e Drogas nos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Recomposição financeira do contrato, com aporte para o mês de julho de 2026, conforme Planos de Trabalho (159623872 e 160735769), nos termos da Portaria SMS 332_2026-SMS.G. ✓

VALOR DO ADITAMENTO: R\$95.052,12 (noventa e cinco mil, cinquenta e dois reais e doze centavos). ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1 ✓

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RF 581.638-6 Secretário Municipal da Saúde, designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, CNPJ nº 04.488.578/0001-90, situada na Rua Valente de Novais, 189, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALVES**, denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 040/2013- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em atenção ao estudo financeiro subsidiado pelas prestações de contas, que culminou na edição da [Portaria SMS Nº 332 2026 - SMS.G.](#), em especial ao Anexo II (160486328), fica

TERMO ADITIVO 032/2026 – TERMO DE CONVÊNIO 040/2013-SMS.G

consignada a recomposição financeira do Convênio 040/2013-SMS.G, com a atualização de 6,98% ao custeio, em prol da manutenção da execução dos serviços pactuados.

1.2 Fica estabelecido para mês de julho de 2026, o aporte ao custeio no valor de **R\$ 95.052,12** (noventa e cinco mil, cinquenta e dois reais e doze centavos), conforme Planos de Trabalho (159623872 e 160735769), a título de recomposição financeira, nos termos da Portaria 332/2026-SMS-G.

CRS LESTE	R\$ 74.034,47
CRS SUDESTE	R\$ 21.017,65
Total	R\$ 95.052,12

CLÁUSULA SEGUNDA

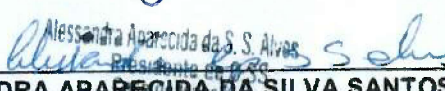
2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 040/2013-SMS. E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 10 de junho de 2026.



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



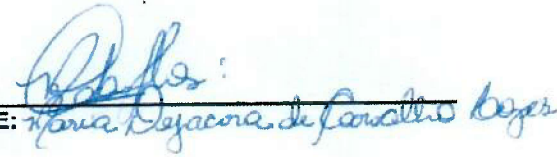
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS ALVES

CASA DE ISABEL - CENTRO DE APOIO À MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

TESTEMUNHAS:



NOME: _____
RG: _____



NOME: _____